



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221104002607
REQUERENTE	Turifenus - Investimentos Imobiliários e Turísticos S.A
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504008684
ESTABELECIMENTO	Turifenus - Parque das Nações
CÓDIGO APA	APA09328723
LOCALIZAÇÃO	Avenida Aquilino Ribeiro Machado
CAE	41200 - Construção de edifícios (residenciais e não residenciais) 68100 - Compra e venda de bens imobiliários 68200 - Arrendamento de bens imobiliários 68321 - Administração de imóveis por conta de outrem

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220630005749	Licenciamento - artigo 77.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	04-11-2022	04-11-2022	02-11-2029	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Av. Aquilino Ribeiro Machado
Sul	Av. de Berlim
Este	Terrenos afetos à restante unidade de execução a poente da Oriente e edifício destinado a comércio retalhista
Oeste	Av. Infante Dom Henrique

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2) 4 110,00

Área total (m2) 11 500,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



## PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

### PCons2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	A operação de remediação (escavação do solo na área de edificação e cobertura do solo contaminado para corte da via de exposição nas áreas de arruamentos ou a ajardinar) apenas poderá ter início após a aprovação por esta Comissão de Coordenação dos elementos e esclarecimentos solicitados nas Condições Específicas prévias ao início da escavação T000055, T000056, T000057 e T000058.		
T000055	A metodologia de delimitação da contaminação em profundidade, indicada na Condição Específica T000020 não pode ser alterada em obra, sem prévia aprovação por esta Comissão de Coordenação. Caso seja pretendido avaliar a coluna de solo até à base de escavação prevista no projeto de edificação, para melhor delimitar da contaminação em profundidade, esta avaliação será prévia ao início de qualquer escavação do solo, devendo ser recolhidas amostras em cada ponto de amostragem da campanha inicial, até pelo menos 0,5 m abaixo da base da escavação, ou até ser encontrado o substrato rochoso consolidado. Cada amostra deve corresponder a uma coluna de solo de 1 a 1,5 m de espessura. Iniciada a escavação, não serão aceites alterações às manchas de solo contaminado constantes na Condição Específica suprarreferida. Caso sejam determinados novos níveis de solo contaminado, será necessário proceder a um averbamento ao TUA (antes do início da escavação).		
T000056	Atualizar a estimativa de solo contaminado e não contaminado, tendo em consideração: i) os resultados que vierem a ser obtidos na campanha complementar de avaliação do solo, conforme Condição Específica prévia ao início da escavação T000055 ou a metodologia indicada na Condição Específica T000020; e ii) a contaminação por mercúrio resultante da adequada seleção do valor de referência para este parâmetro, conforme Condição Específica T000019.		
	Rever a Avaliação Quantitativa de Risco (AQR): i) considerando eventuais concentrações mais elevadas que as utilizadas na AQR, que vierem a ser obtidas se efetuada a campanha complementar de avaliação do solo conforme Condição Específica prévia ao início da escavação T000055; ii) considerando a concentração mais elevada de cromo VI (1,0 mg/kg) determinada na amostra SG19(2.0), de forma a dar cumprimento ao critério indicado no pedido de licenciamento - "Por uma questão de conservadorismo, consideraram-se as concentrações mais elevadas registadas em toda a área em estudo...". Não é por uma determinada concentração não apresentar risco, se comparada com um valor de referência menos restritivo, que não deva ser utilizada numa AQR que recorre às concentrações mais elevadas determinadas no local; iii) determinando os Valores Objetivo de Remediação (VOR) para arsénio, chumbo e mercúrio, por contacto dérmico, ingestão e		





CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000057	inalação de solo contaminado para o recetor "trabalhador comercial". Tendo a AQR demonstrado a existência de risco tóxico e carcinogénico inaceitáveis para este recetor, por contacto direto com o solo contaminado a manter na área de espaços verdes e de arruamentos a ceder à autarquia; e passando a proposta de remediação pelo corte da via de exposição ao solo contaminado a manter, por colocação de uma camada de solo com, pelo menos, 1,5 m de espessura, esse solo deve garantir a aceitabilidade do risco, apresentando concentrações inferiores aos VOR; e iv) avaliando o risco para o recetor "residente" também por contacto dérmico, ingestão e inalação de solo, de forma a determinar as concentrações máximas que o solo de cobertura deve apresentar de forma a garantir a aceitabilidade do risco para este recetor (antes do início da escavação).		
T000058	Densificar o plano de avaliação da eficácia da remediação, a implementar na zona de escavação para construção dos edifícios de acordo com os seguintes critérios: i) Na base da escavação de cada edifício, um ponto de amostragem adicional em relação aos propostos; ii) Nas paredes da escavação de cada edifício, designadamente no Lote L1.1, um ponto de amostragem a 4 e outro a 8 m de profundidade, conforme proposto, em cada parede de escavação, e iii) Nas paredes sul do edifício do Lote L1.1 e norte do lote 1.3, que são a mesma, os pontos de amostragem devem ser desfasados.		



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).		
T000012	Garantir o cumprimento das condições de aprovação do pedido de licenciamento expressas no parecer da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), o qual consta em anexo ao presente TUA.		
T000013	Garantir o cumprimento das condições de aprovação do pedido de licenciamento expressas no parecer da Autoridade Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), o qual consta em anexo ao presente TUA.		
T000014	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.		
	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sil.amb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	da licença, previstos no artigo 81.º do Regime Geral de Gestão de resíduos (RGGR), aprovado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	Implementação do Plano de Remediação proposto, com: i) Remoção da totalidade do solo contaminado numa área de 4.110 m <sup>2</sup> , no âmbito do projeto de edificação dos três edifícios, com escavação numa área de 1.634 m <sup>2</sup> até 10,9 m de profundidade no Lote 1.1, numa área de 1.542 m <sup>2</sup> até 11,6 m de profundidade no Lote 1.2, e numa área de 934 m <sup>2</sup> até 9,4 m de profundidade no Lote 1.3, e ii) corte da via de exposição a contaminação existente nas zonas a ceder à autarquia (zonas verdes e arruamentos), com colocação de uma camada de solo não contaminado, cumprindo os Valores Objetivo de Remediação (VOR) determinados na Avaliação Quantitativa de Risco (AQR) com, pelo menos, 1,5 m de espessura.		
T000017	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo o solo contaminado escavado, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos, e tendo em consideração a sua contaminação e a sua classificação de perigosidade.		
T000018	O solo contaminado a escavar (por comparação com os valores de referência das Tabela B e E do Guia Técnico - Valores de referência para o Solo (APA, 2019, na sua versão atual) - uso residencial e uso comercial, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea) não poderá ser reutilizado na obra; utilizado noutras obras, como subproduto; encaminhado para pedreira ou para aterro de resíduos inertes.		
T000019	Não tendo sido inequivocamente demonstrada a textura média/fina do solo da área objeto do pedido de licenciamento da operação de remediação do solo, os valores de referência a considerar são para solo de textura grosseira. Deste modo, os solos das áreas de influência das amostras S2(0,5), S11(0,5), S14(0,5), S18(1,5), S19(2,0), apresentam, para além da contaminação por outros parâmetros identificada no pedido de licenciamento, também contaminação por mercúrio. O solo da área de influência das amostras S3(1,1) e S13(0,9) deve ser considerado contaminado, face ao exposto supra, devendo o seu destino final ter em conta o indicado na Condição Específica T000018. A atualização das estimativas de solo contaminado e não contaminado solicitada na Condição Específica prévia à escavação T000056 deve considerar esta quantidade adicional de solo contaminado.		
T000020	O solo não foi avaliado até à base da escavação do projeto de edificação - foi avaliado até um máximo de cerca de 7,85 m de profundidade na área do Lote L1.1, previsto escavar até 10,9 m de profundidade; até um máximo de cerca de 7 m de profundidade na área do Lote L1.2, previsto escavar até 11,6 m de profundidade; e até um máximo de cerca de 4,5 m de profundidade na área do Lote L1.3, previsto escavar até 9,4 m de profundidade. De forma a colmatar esta situação, o pedido de licenciamento da operação de remediação do solo propõe considerar contaminado o solo entre a base do último nível amostrado que apresente contaminação (caso dos pontos de amostragem S1/SG1, S8, S11/SG11, SG13 e SG16) e a base da escavação do projeto de edificação. Esta metodologia deve ser também aplicada à coluna de solo de qualquer ponto de amostragem localizado na área de implantação dos edifícios não avaliada até à base de escavação do projeto de edificação, mesmo que não tenha sido determinada contaminação no último nível amostrado, uma vez que esse resultado não define o estado do solo		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	a maior profundidade. A atualização das estimativas de solo contaminado e não contaminado solicitada na Condição Específica prévia à escavação T000056 deve considerar esta quantidade adicional de solo contaminado		
T000021	O solo: i) contaminado das áreas de influência das amostras S1(1,0), S1(4,5), SG11(4,5), S2(0,5), S3(1,1), S3(3,3), S5(1,0), S6(2,0), S8(0,5), S8(3,5), S9(0,5), SG9(1,5,5), S11(0,5), S11(5,0), SG13(0,9), SG13(4,0), SG13(7,0), SG14(0,5), SG16(4,0), SG16(5,0), SG16(7,0), SG17(1,0), SG18(1,5), SG19(2,0), SG20(0,5); ii) da coluna de solo entre a base do último nível amostrado, com contaminação (amostras S1/SG1, S8, S11/SG11, SG13 e SG16), e a base de escavação do projeto de edificação (conforme metodologia indicada pelo proponente); e iii) entre a base do último nível amostrado, sem contaminação, e a base de escavação do projeto de edificação (conforme metodologia indicada por esta Comissão de coordenação); deve ser encaminhado para valorização em cimenteira ou eliminação em aterro de resíduos não perigosos ou perigosos (em função da sua classificação de perigosidade), não podendo ser reutilizados em obra, utilizados noutra obra como subproduto, encaminhado para aterro de resíduos inertes ou encaminhados para pedreira.		
T000022	O solo não contaminado será encaminhado, conforme indicação do proponente, para aterro de resíduos inertes ou para aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade em aterro - o solo não contaminado da área de influência das amostras SG14(3,5), SG15(1,5), SG16(1,0) poderá ser encaminhado para aterro de resíduos inertes. Para determinação da tipologia de aterro de destino do solo das restantes áreas de influência das amostras não contaminadas, deverão ser efetuadas análises para verificação dos critérios de admissibilidade em aterro, com recolha de uma amostra por cada 400 m3 de solo escavado, conforme proposta do proponente.		
T000023	Caso recorram a solos de origem exógena para completar a camada de 1,5 m de espessura de corte da via de exposição na área a ceder ao município, deverá ser indicada a origem dos mesmos, bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021), disponível em: <a href="https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf">https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf</a> . Estes solos deverão ainda apresentar concentrações de arsénio, chumbo e mercúrio inferiores aos VOR a determinar, conforme Condição Específica prévia à escavação T000057, de forma a garantir a aceitabilidade do risco por corte da via de exposição ao solo contaminado a manter, com risco tóxico e carcinogénico por contacto dérmico e ingestão de solo para o trabalhador comercial e para o residente		
T000024	Caso seja efetuado armazenamento temporário do solo contaminado escavado, deverão ser implementadas medidas de minimização de escorrências e de libertação de partículas - impermeabilização do local de armazenamento com tela plástica de PEAD, cobertura dos solos contaminados com tela plástica amovível de PEAD, recolha de escorrências e devido encaminhamento.		
T000025	Caso se determine a presença de solos classificados como resíduo perigoso, deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP4.2 - Emissões difusas

### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000026	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido decreto-lei.		
T000027	Efetuar o controlo das emissões difusas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).		
T000028	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.		

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000029	Encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra (da zona de escavação, da área de armazenamento temporário de solos contaminados escavados e da zona de lavagem de rodados) e após a construção dos pisos subterrâneos (resultantes da infiltração de água subterrânea e da lavagem de pavimentos). i) No caso de se prever a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial. e ii) Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal.		Remeter cópia da licença à CCDR LVT, logo que emitida

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20221104008726  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000030	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	61 350,00	Solos e rochas não contaminados. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos ou Aterro de resíduos inertes (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	1
T000031	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	39 500,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	1

### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no RGGR.		
T000033	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000034	A Turifenus - Investimentos Imobiliários e Turísticos, S. A. está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos; das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores, conforme artigo 99.º do RGGR, relativo à informação a submeter no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), regulamentado pela Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000035	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de escorrências ou de transbordo em caso de eventos de precipitação.		
T000036	Os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e por consequência, número APA.		

### EXP10.3 - Equipamentos

#### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000037	2	Máquinas de escavação giratórias						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000038	2	Retroescavadoras						
T000039	10	camiónes com semirboque basculante de 25 t						

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000041	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) afeto no destino final.		

### EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

#### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000042	André Vieira Gonçalves	32393875	Eng.º Civil

### EXP12 - Ruído

#### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://siliamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		
T000045	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000046	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras em relação à base e paredes da escavação e à superfície do terreno; ii) planta do lote, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, com delimitação das áreas, representadas à superfície do terreno e por níveis, onde foram removidos os solos contaminados e onde se mantêm solos contaminados; iii) quantificação das áreas, representadas à superfície do terreno, de solos contaminados removidos e de solos contaminados remanescentes; iv) quantificação, em volume e em massa, dos materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e por solo contaminado (classificado por tipologia de perigosidade), com indicação dos respetivos destinos finais, e v) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20221104008726  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7d15-2875-ec87-1167

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000047	Informar a data de início da obra/escavação, a iniciar-se após aprovação, por esta Comissão de Coordenação, conforme Condição T000006, dos elementos solicitados nas Condições Gerais T000007, T000008, T000009 e T000010,	Email		Antes do início da escavação	CCDR LVT
T000048	Informar a data do término das ações de escavação,	Email		Após término da remediação	CCDR LVT
T000049	Após o término da operação de remediação do solo, deverá ser demonstrada a eficácia do Plano de Remediação implementado, com a apresentação do relatório final previsto na Condição de Desativação T000046, contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas.	Relatório		Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDR LVT
T000050	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada nos termos do artigo 82.º do RGGR.	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final	CCDR LVT



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000051	Anexo TUA - Turifenus.pdf	Anexo TUA - Turifenus
T000052	ACT - Turifenus_parecer favorável condicionado.pdf	ACT - Parecer favorável condicionado
T000053	ARSLVT - Turifenus_parecer favorável condicionado.pdf	ARSLVT - Parecer favorável condicionado